

contrato.

2.5. Os valores estabelecidos no presente instrumento poderão ser alterados, nos termos e condições previstas na legislação vigente e, na perspectiva de ser manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo de dotações específicas, assim sendo:

Órgão/Unidade: 001100

- **Fundão/Subfunção: 01.031**

- **Programa: 0001.**

- **Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

- **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.51.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - (Ficha: 011);**

- **Fonte: 15000001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e, terá início a partir do dia 30 de junho 2024 e vigência até o dia 29 de junho de 2025 e, sua eficácia dar-se a partir da de sua publicação Diário Oficial Dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, sob as mesmas cláusulas e condições, até a máxima vigência, **na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirado o prazo final do contrato.

4.2. Alterações poderão ocorrer, desde que em conformidade com a legislação vigente.

Protocolo 1349695

Montanha

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanha-ES, CNPJ: 39.795.695/0001-80.

CONTRATADA: LEANDRO GOMES DA SILVA, CNPJ nº 24.754.119/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de tubulação de dreno de ares-condicionados da Câmara Municipal de Montanha-ES.

Valor total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

INÚBIA LOPES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1349608

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de trabalho remoto aos servidores da Câmara Municipal de Viana/ES durante o período de mudança para a nova sede da Câmara Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades dos servidores em virtude da mudança de sede da Câmara Municipal de Viana, com inauguração prevista para o dia 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.201, de 04 de janeiro de 2022, que acrescentou os §§3º e 4º ao art. 20 da lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana/ES, para criar o trabalho remoto (teletrabalho);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 03, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do § 3º, do art. 20, do Estatuto do Servidor Público de Viana, que dispõe sobre a faculdade de instituição do regime de trabalho remoto no âmbito de cada Poder;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e seguintes da Lei nº 3.234, de 18 de julho de 2022, estabelece as seguintes normas e condições sobre o trabalho remoto para os servidores da Câmara Municipal de Viana:

Art. 1º Fica concedido o regime de trabalho remoto a todos os servidores da Câmara Municipal de Viana durante o período de 04 de julho a 15 de julho de 2024, em razão da mudança para a nova sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica prevista a possibilidade de solicitação de trabalho presencial por parte dos gestores competentes, desde que avisado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, na data da solicitação.

Art. 2º As sessões ordinárias previstas para os dias 10 de julho e 17 de julho ocorrerão no formato remoto, até que haja a finalização da mudança e a organização do novo plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Viana, 27 de junho de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente

ALDEMIRO ZEKEL

Vice-Presidente

VALDEMIR SOUZA PEREIRA

1ª Secretário

Protocolo 1349666